

## **COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**

### **PROJETO DE LEI N.º 4.751-A, DE 2001**

Cria os Comitês Internos de Racionalização do Consumo de Energia – CIRCE.

**Autor:** Deputado RAFAEL GUERRA

**Relator:** Deputado AVENZOAR ARRUDA

#### **I - RELATÓRIO**

A iniciativa em epígrafe tem por escopo a criação dos Comitês Internos de Racionalização do Consumo de Energia – CIRCE, em âmbito de empresas com vinte ou mais empregados, para racionalizar o consumo e zelar pela segurança das instalações de energia elétrica.

Não foram recebidas emendas ao projeto.

É o relatório.

#### **II - VOTO DO RELATOR**

Em que pese o mérito da preocupação do ilustre Deputado Rafael Guerra sobre a conservação de energia, julgamos que a criação de Comitês Internos de Racionalização do Consumo de Energia – CIRCE, em âmbito de empresas com vinte ou mais empregados não é uma solução que se reveste de eficácia e eficiência.

Iniciativas para conservação de energia elétrica, por parte das empresas, devem ser voluntárias, até mesmo em respeito à estrutura gerencial de cada uma delas, em consonância com os quadros administrativos que possuem.

A eliminação de desperdícios, pelo uso racional da energia elétrica, é, sobretudo, interesse das próprias empresas, já que tal economia significa, certamente, redução de custos com consequente ampliação de lucros, objetivo maior perseguido pela iniciativa privada. O projeto em discussão impõe às empresas uma obrigação inócuia, já que integrante de suas metas gerenciais.

Ademais, se as empresas desejarem que seus empregados obedeçam a certas rotinas, com o objetivo de economizar energia elétrica, o instrumento adequado é a previsão expressa de regras no próprio contrato de trabalho. Outro caminho é a via negocial, representada por acordos coletivos ou convenções coletivas, com a participação inafastável dos respectivos sindicatos representativos dos empregados e empregadores.

Ante o exposto, somos pela rejeição do Projeto de Lei n.<sup>º</sup> 4.751-A, de 2001.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2002.

**Deputado AVENZOAR ARRUDA**  
**Relator**

203427.096